



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDINHA

### PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 005/2023

MATÉRIA: EMENTA: "ALTERA O ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL N° 3.319/2023, QUE AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO."

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 005/2023

AUTOR: Poder Executivo Municipal

### RELATÓRIO

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, na qual tenciona a alteração do art. 1º da Lei Municipal n° 3329/2023.

É o breve relatório.

Eis o parecer.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDINHA

### PARECER

Com efeito, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 23 de fevereiro de 2023.

*Claudia Zatti Da Fonseca*  
Claudia Zatti Da Fonseca

*Camila Longhi Dalmás*  
Camila Longhi Dalmás

*Adair Antônio Menin*  
Adair Antônio Menin

*Valdemir Orlandi*  
Valdemir Orlandi

Sérgio Antônio Fortes da Silva

*Marcelo Gregianin*  
Marcelo Gregianin  
Assessor Jurídico